



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA Nº 358/2013

O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN-CE, no uso das atribuições legais, em especial a competência definida no Art. 22, incisos I e III c/c o art. 131 da Lei Nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, no § 2º do art. 10 da Resolução nº 664/1986 c/c o art. 1º da Resolução nº 110/2000-CONTRAN e,

RESOLVE:

Art. 1º – Estabelecer que o prazo de vencimento do Licenciamento de Veículo – CRLV, relativo ao exercício de 2013, constante na Portaria nº198/2013, relativos aos veículos com final de placa 2 será prorrogado para 22/04/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

SUPERINTENDÊNCIA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN-CE, em Fortaleza, 03 de abril de 2013.

Igor Vasconcelos Ponte
SUPERINTENDENTE - DETRAN/CE